



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 às 14:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5448913: DECRETO PMI N.º 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE
2023**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5448913>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



DECRETO PMI N.º 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024, para os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o Art. 32, I e art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Imbituba, e

CONSIDERANDO o que prevê a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949; e

CONSIDERANDO o que expressa a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 10.306, de 26 de dezembro de 1996, que institui a data magna do Estado de Santa Catarina; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 144, de 21 de março de 1967, que dispôs sobre Feriados Religiosos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal:

I – JANEIRO:

a) 1º (segunda-feira) - Confraternização Universal: feriado nacional.

II - FEVEREIRO

a) 12 (Segunda-feira) - Carnaval: ponto facultativo;

b) 13 (Terça-feira) - Carnaval: ponto facultativo.

III - MARÇO

a) 28 (quinta-feira) - Quinta-feira Santa: ponto facultativo;

b) 29 (sexta-feira) - Sexta-feira da Paixão (Paixão de Cristo): feriado nacional e municipal.

IV - ABRIL

a) 21 (domingo) – Tiradentes: feriado nacional e municipal.

V - MAIO

a) 01 (Quarta-feira) - Dia do Trabalhador: feriado nacional e municipal;

b) 30 (Quinta-feira) - Corpo de Deus (Corpus Christi): feriado municipal;

c) 31 (Sexta-feira) - ponto facultativo.

VI - JUNHO

a) 21 (Sexta-feira) - Emancipação Político-Administrativa do Município: ponto facultativo.

VII - SETEMBRO

a) 07 (Sábado) - Independência do Brasil: feriado nacional e municipal.

VIII - OUTUBRO

a) 12 (Sábado) - Nossa Senhora Aparecida: feriado nacional e municipal;

b) 28 (Segunda-feira) - Dia do Servidor Público: ponto facultativo.

IX - NOVEMBRO

a) 02 (sábado) – Finados: feriado nacional e municipal;

b) 15 (Sexta-feira) - Proclamação da República: feriado nacional e ponto facultativo.

X - DEZEMBRO

a) 08 (Domingo) - Nossa Senhora da Conceição: feriado municipal;

b) 23 (Segunda-feira) à 31 (terça feira): recesso em virtude das Comemorações de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos estabelecidos pelos governos federal e estadual.

Art. 2º Nas datas estabelecidas como ponto facultativo, os serviços considerados essenciais, bem como a programação, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal da Fazenda, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficam a cargo dos respectivos secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Imbituba, 20 de dezembro de 2023.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Departamento de Atos Normativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8209-3BDF-CB53-E22C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 20/12/2023 13:38:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO ALVES ZANINI (CPF 888.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 14:20:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/8209-3BDF-CB53-E22C>